

**ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
MUNICIPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**

**EDITAL Nº 4 /2025
DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Carlos Alberto David dos Santos Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do art.º 31.º, Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas**, foi desdobrada em **5 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 – Escola Primária n.º 2, 3260-402 Figueiró dos Vinhos.

Secção de voto n.º 2 – Escola Primária n.º 2, 3260-402 Figueiró dos Vinhos.

Secção de voto n.º 3 – Sede da Sociedade Musical Instrução e Recreio Figueiroense (Filarmonica Figueiroense), 3260-402 – Figueiró dos Vinhos.

Secção de voto n.º 4 - Sede da Sociedade Musical Instrução e Recreio Figueiroense (Filarmonica Figueiroense), 3260-402 – Figueiró dos Vinhos.

Secção de voto n.º 5 – Sede da Extinta Junta de Freguesia de Bairradas, 3260-505 – Bairradas.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

Figueiró dos Vinhos, 11 dezembro 2025

O Presidente da Câmara Municipal

Município de



Figueiró dos Vinhos

(Carlos Alberto David dos Santos Lopes)